

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

# **Taxa de atrito na solução dos crimes registrados na capital do estado de Mato Grosso. Decorrente do ciclo de polícia seccionado nas polícias brasileiras.**

.Edson Benedito Rondon Filho.

Cita:

.Edson Benedito Rondon Filho (2009). *Taxa de atrito na solução dos crimes registrados na capital do estado de Mato Grosso. Decorrente do ciclo de polícia seccionado nas polícias brasileiras. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/271>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/evbW/SOs>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

# **Taxa de atrito na solução dos crimes registrados na capital do estado de Mato Grosso**

**Decorrente do ciclo de polícia seccionado nas polícias brasileiras**

**Msc. Edson Benedito Rondon Filho**  
GPMSE/UFMT

**PhD Saulo Tarso Rodrigues**  
UNIRONDON

**Dr. Naldson Ramos da Costa**  
NIEVCI/UFMT

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho teve seu foco direcionado para o ciclo policial tal qual se apresenta atualmente no sistema policial brasileiro, ou seja, em face de sua secção; e sua influência direta no serviço de polícia prestado pelas instituições de Segurança Pública nas esferas estaduais.

Por essa razão foi apresentado o seguinte questionamento:

O ciclo policial seccionado prejudica o atendimento dispensado pela polícia à sociedade e contribui para a não elucidação dos crimes?

**Para análise do ciclo policial vigente foi utilizada a pesquisa quantitativa-qualitativa, com método descritivo – compreensivo, através de observação direta sistemática, entrevistas formais, pesquisa bibliográfica e documental, com vistas à sustentação das seguintes hipóteses:**

1) O atendimento dispensado pelas polícias à sociedade é prejudicado pela secção do ciclo policial.

2) O ciclo policial seccionado aumenta a taxa de atrito.

**A taxa de atrito é o indicador utilizado para se medir o percentual de perda que ocorrem em cada instância do Sistema de Justiça Criminal, a partir do número de crimes cometidos, culminando com o número de infratores que recebem uma pena de prisão, sendo comprovado em outros países que quanto mais fases existirem maior será a taxa de atrito, ou seja, mais crimes deixarão de ser resolvidos.**

O Estado de Mato Grosso visita constantemente as primeiras posições do ranking nacional da violência, olhe que a referida unidade federativa possui apenas 2.854.642 habitantes, sendo que a população de sua capital, a cidade de Cuiabá, é de 526.830 pessoas, a região metropolitana, por sua vez, possui uma população de 322.895 pessoas e o interior do Estado apresenta uma população de 2.004.917 pessoas, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## **1. CICLO POLICIAL**

Lembramos que há muito tempo se discute sobre as estruturas organizacionais das polícias brasileiras, sua funcionalidade, eficiência, eficácia e respaldo social. Ressalta-se que, ao contrário do que acontece em outros países, no Brasil o ciclo policial é segmentado, ou seja, uma polícia (militar) é responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo e caso ocorra um delito as informações e conduções nas investigações são transferidas a outra polícia (judiciária civil), criando-se mais uma etapa no sistema apuratório de infrações.

Existe uma corrente que defende a tese de que quanto mais etapas compõem o sistema apuratório maior será a taxa de atrito<sup>1</sup>, interferindo diretamente na qualidade da prestação do serviço policial, sobremaneira à instituição encarregada de realizar as tarefas da primeira parte do ciclo (Polícia Militar), quais sejam o policiamento ostensivo e em caso de ocorrência de delitos a prisão do infrator, pois aumentando a sensação de impunidade temos uma tendência natural de aumento na criminalidade.

Acompanhamos no processo histórico policial que os paradigmas estabelecidos foram mudando ao longo do tempo chegando ao *tempo resposta*<sup>2</sup> e à *taxa de esclarecimento*<sup>3</sup> dos eventos ocorridos.

No sistema policial brasileiro fica muito difícil se calcular o *tempo resposta* e a *taxa de esclarecimento* dos crimes ocorridos porque não é da nossa cultura a aferição de produtividade pelos resultados alcançados. O primeiro, tempo resposta, é prejudicado pela *demandas reprimidas*<sup>4</sup>, a qual não possui uma estimativa confiável. A segunda, taxa de esclarecimento, nem sempre é aferida nas estatísticas apresentadas pelas polícias judiciárias civis.

Não querendo imputar responsabilidade somente às polícias pelos índices de criminalidade apontados no Brasil, devemos lembrar que a política sócio – econômica reflete diretamente na criminalidade. Ao nos referendarmos a outras políticas queremos deixar claro que a melhoria da segurança pública vai muito além da solução dos problemas das polícias, pois estas, funcionando como órgão regulador de conduta social, em representação ao Estado, tem como parâmetro de atuação as normas que vigem em nosso sistema associadas às técnicas de atuação que devem estar adstritas ao direito. Sabemos que as estruturas dos organismos policiais merecem um aperfeiçoamento, mas não basta aperfeiçoar as estruturas para melhorar seu funcionamento, pois, se continuarmos presenciando a mesma linha de raciocínio político sem uma terceira via para escoamento, permaneceremos com a mesma ineficiência policial, com a sociedade, como quase sempre, pagando o ônus da inércia política.

---

<sup>1</sup> **Taxa de atrito** – É a proporção das perdas que ocorrem em cada instância do Sistema de Justiça Criminal, a partir do número de crimes cometidos, culminando com o número de infratores que recebem uma pena de prisão. (LEMGRUBER in OLIVEIRA, 2002, p. 157)

<sup>2</sup> É tempo que a polícia gasta para atender ao chamado de ocorrência.

<sup>3</sup> “(Em inglês, *clearance rate*) Mede a eficácia da polícia e os níveis de impunidade, equivalendo ao percentual de crimes esclarecidos, calculado a partir do número de crimes que a polícia registra: levando-se em conta o total de ocorrências registradas, que proporção resultou em inquéritos encaminhados ao Judiciário, com a indicação de um provável culpado.” (LEMGRUBER in OLIVEIRA, 2002, p. 161).

<sup>4</sup> São as ocorrências não comunicadas à polícia ou que não são atendidas.

Deparamo-nos, ainda, com uma estrutura policial – institucional demasiadamente obsoleta e inchada, com excessivos graus de escalonamento hierárquicos, fracionamento interno dos organismos e conseqüente prejuízo à comunidade, público – alvo das atividades policiais e sentido de suas existências.

A formação de nossos policiais, outro óbice quanto a uma eventual unificação, reflete diretamente na prestação dos serviços de Segurança Pública e sua eficiência é questionável pelos currículos propostos, tempo de formação e diferenciação entre a formação do policial militar e do policial civil.

Enfim, existem inúmeros pontos a se discutir quando se fala dos organismos policiais, entretanto o foco principal desta pesquisa é o ciclo policial, citado no Plano de Segurança Pública para o Brasil, elaborado por equipe de gestores do atual Governo Federal.

Importante frisar que *“por polícia completa entende-se aquela que executa todas as fases da atividade policial: prevenção, repressão, investigação e apuração dos crimes”*, ficando assim definido o ciclo completo de polícia por Silva (2003: 417).

**Em Mato Grosso a Polícia Militar só encaminha os envolvidos em ocorrências à autoridade de polícia judiciária civil após lavratura de boletim próprio, o quê efetivamente demora algum tempo. O tempo desperdiçado, entenda-se aqui por aquele gasto pela Polícia Militar para lavratura de sua ocorrência, poderia muito bem ser suprimido, ou melhor aproveitado, caso existisse uma única polícia ou o ciclo policial fosse desempenhado por uma única instituição, pois esta etapa seria extinta ou condensada, podendo-se encaminhar os envolvidos em ocorrência diretamente à autoridade policial da instituição competente para decisão de conformidade com o previsivo legal. Com menos tempo perdido nas delegacias ou distritos policiais, as guarnições policiais ficariam mais tempo na rua, proporcionando uma segurança mais efetiva à comunidade. Por outro lado, vítimas e testemunhas passariam menos tempo nas delegacias, amenizando o trauma sofrido e o contato com outras vítimas e envolvidos em outras ocorrências.**

**Outro fator que não pode ser desprezado é a perda de provas, testemunhais e periciais, e informações pela secção do ciclo policial e conseqüente falta de interação entre os organismos policiais, no caso, principalmente, de crimes dolosos contra a vida em que a guarnição da polícia militar é a primeira a chegar no local e sequer é procurada para**

prestar esclarecimentos sobre os fatos ou quando o é o decurso do tempo não lhe permite recordar detalhes do local imprescindíveis para a solução.

No Brasil os dados ainda não foram devidamente catalogados para se calcular a taxa de atrito em todo sistema. Entretanto, as evidências de que a taxa de atrito no Brasil aumenta com a secção do ciclo policial são claras, pois a troca de informações e os detalhes percebidos nos locais de crimes pelos policiais que primeiro chegam no local (maioria das vezes policiais militares) pela transferência da ocorrência para outra Instituição não são passados como deveriam ser, às vezes por desinteresse do policial militar (que não tem responsabilidade em investigar e por isso não se interessa pelos detalhes do crime), outras vezes pela Autoridade de Polícia Judiciária Civil que se preocupa em ouvir os envolvidos e se esquece de que o policial atendente pode prestar informações imprescindíveis para a elucidação dos fatos, pois esteve no local da ocorrência.

## 2 RESULTADO DA PESQUISA

Realizamos o levantamento do número de eventos criminais registrados pela polícia judiciária civil de Mato Grosso nos anos de 2006, 2007 e 2008, sendo o índice apontado na relação evento por cada 100.000 habitantes, nas naturezas consideradas como termômetros do fator “sensação de segurança”, ofertando uma visão panorâmica dos crimes acontecidos no Estado de Mato Grosso.

Em análise aos dados identificamos nos anos de 2006 e 2007 um **aumento** nos números de **homicídio** (28,70 para 29,15) em todo o Estado; uma diminuição na capital (39,42 para 39,10); **aumento na região metropolitana** (28,81 para 34,38) e diminuição no interior (25,73 para 25,69). Quanto à **tentativa de homicídio** tivemos um **aumento no Estado** (30,10 para 45,12); **aumento na capital** (22,11 para 26,57); diminuição na região metropolitana (20,66 para 16,41) e **aumento no interior** (33,95 para 54,62). O mesmo movimento de aumento é apresentado pelo crime de **lesões corporais** (240,74 para 301,61).

De 2007 e 2008 tivemos uma **diminuição** no índice de **homicídio** (29,15 para 28,76) em todo o Estado; uma diminuição na capital (39,10 para 38,53); **aumento na região metropolitana** (34,38 para 42,12) e diminuição no interior (25,69 para 24,04). Quanto à **tentativa de homicídio** tivemos um **aumento no Estado** (45,12 para 48,69); **aumento na capital** (26,57 para 62,26); **aumento na região metropolitana** (16,41 para 53,89) e diminuição no interior (54,62 para 44,29).

O mesmo movimento de aumento é apresentado pelo crime de **lesões corporais** (301,61 para 334,75).

Já para os crimes contra o patrimônio, período de 2006 e 2007, tivemos uma **diminuição** no índice de **roubo de veículo** (50,12 para 39,20) em todo o Estado; uma **aumento na capital** (121,95 para 125,85); **aumento na região metropolitana** (105,05 para 120,78) e diminuição no interior (20,76 para 3,29). Quanto aos **outros roubos** tivemos um **aumento no Estado** (395,80 para 401,07); diminuição na capital (1.161,99 para 1.082,32); **aumento na região metropolitana** (825,87 para 886,67) e **aumento no interior** (109,72 para 143,85).

Quanto ao crime de **furto de veículo** tivemos um **aumento em todo o Estado** (51,00 para 67,47); um **aumento na capital** (132,81 para 150,52); diminuição na região metropolitana (63,15 para 58,22) e **aumento no interior** (26,34 para 47,13). Quanto aos **outros furtos** tivemos um **aumento no Estado** (1.303,22 para 1.570,25); diminuição na capital (2.403,93 para 2.242,28); **aumento na região metropolitana** (1.234,44 para 1.373,82) e **aumento no interior** (1.011,98 para 1.425,30).

Referente ao período de 2007 e 2008, tivemos um **aumento** no índice de **roubo de veículo** (39,20 para 39,51) em todo o Estado; uma diminuição na capital (125,85 para 80,67); **aumento na região metropolitana** (120,78 para 136,89) e **aumento no interior** (3,29 para 13,02). Quanto aos **outros roubos** tivemos uma **diminuição no Estado** (401,07 para 376,68); diminuição na capital (1.082,32 para 997,86); diminuição na região metropolitana (886,67 para 787,87) e **aumento no interior** (143,85 para 147,24).

Quanto ao crime de **furto de veículo** tivemos um **aumento em todo o Estado** (67,47 para 80,12); uma diminuição na capital (150,52 para 139,89); **aumento na região metropolitana** (58,22 para 79,59) e **aumento no interior** (47,13 para 64,49). Quanto aos **outros furtos** tivemos uma **diminuição no Estado** (1.570,25 para 1.399,93); diminuição na capital (2.242,28 para 2.160,28); diminuição na região metropolitana (1.373,82 para 1.164,77) e diminuição no interior (1.425,30 para 1.238,01).

A concisão de uma análise nos índices de criminalidade perpassa principalmente na confiabilidade da fonte associada a eventos que possuem 100% dos casos acontecidos registrados e nessa perspectiva poderíamos dizer que a precisão analítica estaria incrustada nos crimes de roubos e furtos de veículos, pois estes possuem senão 100% de registro ao menos 99%, propiciando uma visão real da evolução criminal: o veículo é um bem extremamente valorizado pelo brasileiro.

Também, poderíamos somar a estes o crime de homicídio, com uma pequena ressalva, as pessoas desaparecidas até que se encontre o cadáver (em caso de homicídios) não são tratadas como “*de cuius*”, maquiando as estatísticas.

Assim, entendemos ser interessante a observação dos dados comparativos estabelecendo valores entre os roubos e furtos de veículos acontecidos entre 2006 e 2008 para inferirmos que a criminalidade está em ascensão na capital de Mato Grosso.

Com a comprovação de aumento efetivo da criminalidade, via dados apresentados por instituição da área de segurança pública e consequentemente revestida de confiabilidade, é importante que passemos agora a analisar dentre as várias medidas exaustivamente expostas neste trabalho a interferência da segmentação do ciclo policial com reflexo nesses índices, principalmente pelo cálculo aproximado da *taxa de atrito*, uma vez que os dados não são catalogados de maneira coerente pelo órgão responsável. A inferência será extraída dos dados catalogados na Capital (Cuiabá) o que nos oferecerá uma visão de como caminha a segurança pública no Estado de Mato Grosso.

**PROD. - JAN À DEZ- 2006**

CAPITAL	BO	Inquéritos Policiais	TCO
		INSTAURADOS	
	65.639	3.547	4.575

**PROD. - JAN À DEZ- 2007**

CAPITAL	BO	Inquéritos Policiais	TCO
		INSTAURADOS	
	62.946	5.550	3.308

**PROD. - JAN À DEZ- 2008**

CAPITAL	BO	Inquéritos Policiais	TCO
		INSTAURADOS	
	73.552	6.672	4.748

Fonte: Boletim Estatístico Mensal (PJC)



Na capital, no ano de 2006, foram instaurados 3547 Inquéritos Policiais (IP) e 4.575 Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO). Concretamente podemos afirmar que dos IP instaurados (3547) não existe catalogação de quantos ocorreram a identificação de autoria, ou seja, não se tem como calcular a **taxa de atrito** por falta de informação sobre o resultado dos IP. Se partirmos para o número de ocorrências global, veremos que o desempenho quanto a resolutividade é baixo, pois tivemos no ano de 2006 o número de 65.639 ocorrências registradas na capital mato-grossense e se considerarmos como resolvidos todos os IP e TCO instaurados e lavrados (8.122), o que não é uma verdade, teremos o percentual de 12,37% de eficiência da PJC.

No ano de 2007, foram instaurados 5.550 Inquéritos Policiais (IP) e 3.380 Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO). Da mesma forma que em 2006 não existe catalogação de quantos ocorreram a identificação de autoria, ou seja, não se tem como calcular a **taxa de atrito** por falta de informação sobre o resultado dos IP. Se partirmos para o número de ocorrências global, veremos que o desempenho quanto a resolutividade continua baixo, pois tivemos no ano de 2007 o número de 62.946 ocorrências registradas na capital mato-grossense e se considerarmos como resolvidos todos os IP e TCO instaurados e lavrados (8.930), o que não é uma verdade, teremos o percentual de 14,19% de eficiência da PJC.

Em 2008, foram instaurados 6.672 Inquéritos Policiais (IP) e 4.748 Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO). Como nos anos anteriores não existe catalogação de quantos IP ocorreram a identificação de autoria, ou seja, não se tem como calcular a **taxa de atrito** por falta de informação sobre o resultado dos IP e TCO. De acordo com o número de ocorrências global, veremos que o desempenho quanto a resolutividade é baixo, pois tivemos no ano de 2008 o número de 73.552 ocorrências registradas na capital mato-grossense e se considerarmos como resolvidos todos os IP e TCO instaurados e lavrados (11.420), o que não é uma verdade, teremos o percentual de 15,53% de eficiência da PJC.

Diante do exposto podemos afirmar que a **taxa de atrito** na Capital de Mato Grosso (Cuiabá) referente ao período dos anos de 2006 a 2008, só na esfera pré-processual, ou seja, antes do encaminhamento dos procedimentos ao Poder Judiciário, ficou em 87,63% (2006), 85,91% (2007) e 84,47% (2008). Isto porque não levamos em conta os IP e TCO cujos autores não foram identificados, o que aumentaria as taxas apresentadas. Ainda, desconsideramos a **cifra negra**, que se comparada com outros países indica que os registros apresentados, na melhor das hipóteses não chegam a 25% da totalidade dos crimes ocorridos. Assim, se formos considerar a **cifra negra**, com base os registros apresentados, inferimos 262.556 ocorrências em 2006; 251.784 em 2007 e 294.208

em 2008. Isto alteraria consideravelmente a *taxa de atrito* que resultaria nos seguintes percentuais: em 2006 teríamos 3,09%; em 2007 teríamos 3,54% e em 2008 teríamos 3,88% de resolutividade dos crimes, o que geraria uma taxa de atrito de 96,91% em 2006; 96,46% em 2007 e 96,11% em 2008.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Podemos afirmar, em razão dos dados e dos fatos apresentados, que a secção do ciclo policial, tal qual se sucede no Brasil, prejudica o atendimento dispensado pelos órgãos de segurança aos cidadãos e interfere na elucidação dos crimes, aumentando a taxa de atrito.

O caminho que seguirá a Segurança Pública Brasileira perpassa pela participação da sociedade nos fóruns políticos de discussão e de deliberação para consumação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) como política pública de construção e de defesa da cidadania, já idealizado, mas ainda não concretizado. Se militar ou civil, temos que quem deve decidir qual o melhor modelo de polícia a ser adotado seja o cidadão brasileiro, pois que o principal receptor dos serviços prestados pelas polícias. Somente que a secção do ciclo policial deve ser interrompida para diminuição da taxa de atrito e aumento da confiança nas polícias brasileiras.

## Referências bibliográficas

- AMARAL, Luiz Otávio de Oliveira. **Direito e Segurança Pública: a juridicidade operacional da polícia**. Brasília: Consulex, 2003.
- BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- BISCAIA, Antônio Carlos (coord). **Plano de Segurança Pública para o Brasil**. Instituto Cidadania. Fundação Djalma Guimarães. s.l. : [s.ed.], 2003.
- COSTA, Naldson Ramos da. **O paradoxo: O Estado Democrático de Direito e a violência**. Cuiabá: [s.ed.], 2003.
- LÉVY, René. **A crise do sistema policial francês hoje: da inserção local aos riscos europeus**. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP. São Paulo: USP, FFLCH, 1997.
- MAGALHÃES, Ruyrillo de. **Direito e segurança pública**. Campinas: Editora Átomo, 2000.
- MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (org.). **Polícia. Desafio da democracia brasileira**. Coleção Estado e Sociedade. Porto Alegre: Editora CORAG, 2002.
- MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- MORAES, Bismael B (coord.). **Segurança Pública e Direitos Individuais**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000.
- OLIVEIRA, Nilson Vieira (org). **Insegurança Pública : Reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana**. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.
- POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO. **Planejamento estratégico participativo: Sociedade civil organizada & PMMT**. Cuiabá: [s.ed.], 2003.
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO. **Planejamento estratégico participativo. Coletânea de informações sobre segurança pública**. Cuiabá: [s.ed.], 2003.
- \_\_\_\_\_. **Plano Estadual de Segurança Pública. Encarte à SENASP**. Cuiabá: [s.ed.], 2003.
- SILVA, Jorge da. **Segurança Pública e polícia: criminologia crítica aplicada**. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 2003.
- SILVA FILHO, José Vicente da. **Fundamentos para a reforma da polícia**. Disponível em < [http://josevicente.com.br/pesquisas/pesq\\_05.htm](http://josevicente.com.br/pesquisas/pesq_05.htm) > Acesso em: 03 out. 2003.
- SOUZA, Benedito Celso de. **A Polícia Militar na Constituição**. São Paulo: Livraria e Editora Universitária de Direito, 1986.